



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 81/2020

### ATA 5/2020 DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES DA FDSBC - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2020 – (3ª SESSÃO PÚBLICA)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e requalificação de áreas específicas da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, que tem por escopo principal o *Retrofit* da área destinada ao pátio desta Instituição de Ensino Superior, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos indispensáveis à sua execução.

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às nove horas e quarenta minutos, no Anfiteatro da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, a Comissão de Julgamento de Licitações (CJL/FD) reuniu-se para a sessão pública de Abertura de Envelopes de Propostas Comerciais, em observância ao disposto no artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Item 4.5, 4.5.1, 4.5.2 do instrumento convocatório, das empresas habilitadas, a saber:

EMPRESA	CNPJ/MF	HABILITAÇÃO
A.MIMURA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. EPP	60.708.385/0001-78	HABILITADA
CONSTRUTORA OHANA LTDA.	05.568.046/0001-25	HABILITADA
ENGECON ABC CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA.	02.513.327/0001-92	HABILITADA
ESTETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	52.220.894/0001-29	HABILITADA
MEGA ENGENHARIA EIRELI	24.932.478/0001-18	HABILITADA
MTHOMAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	06.226.944/0001-68	HABILITADA
NELY RODRIGUES COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.-ME	01.969.162/0001-03	HABILITADA
TETO CONSTRUTORA S.A.	13.034.156/0001-35	HABILITADA
VETOR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.	01.936.513/0001-71	HABILITADA
W. ANDRADE CONSTRUTORA, ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI	24.357.773/0001-98	HABILITADA

A CJL/FD registra que compareceram à vertente sessão pública os representantes legais elencados a seguir, consoante às disposições dos subitens 4.3.2, 4.3.3, 4.3.3.1 e 4.3.4 do Edital:

EMPRESA	CNPJ/MF	REPRESENTANTE
ESTETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	52.220.894/0001-29	André Ferreira d'Assumpção Silva
		RG nº 26.274.200-7 SSP/SP
		CPF nº 272.596.728-70
NELY RODRIGUES COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.-ME	01.969.162/0001-03	Washington Silva da Costa
		RG nº 48.478.387-7 SSP/SP
		CPF nº 436.122.938-42

Abertos os envelopes "B", passou-se ao exame das Propostas Comerciais das proponentes. Coube à CJL/FD examinar a compatibilidade das sobreditas propostas com o objeto licitado, as quais atenderam todas as exigências do subitem 4.5, 4.5.1 e 4.5.2 do instrumento convocatório, resultando na seguinte **classificação definitiva:**

	EMPRESA	PREÇO PROPOSTO
1ª	ENGECON ABC CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA.	R\$ 2.706.700,84
2ª	W. ANDRADE CONSTRUTORA, ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 2.783.780,71
3ª	MTHOMAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 2.949.993,75
4ª	TETO CONSTRUTORA S.A.	R\$ 2.955.581,42
5ª	A.MIMURA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. EPP	R\$ 2.956.662,14



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 81/2020

6ª	ESTETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	R\$ 2.957.846,71
7ª	MEGA ENGENHARIA EIRELI	R\$ 2.973.573,36
8ª	NELY RODRIGUES COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.-ME	R\$ 2.981.895,31
9ª	VETOR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.	R\$ 3.093.609,88
10ª	CONSTRUTORA OHANA LTDA.	R\$ 3.116.266,85

Preliminarmente, a CJL/FD, no que concerne aos preços globais ofertados pelas 10 (dez) licitantes, verificou que se encontram inferiores ao preço médio obtido em orçamento técnico elaborado por mão de obra especializada do ramo de engenharia/arquitetura, a saber: R\$ 3.528.855,71 (três milhões, quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos). As propostas foram disponibilizadas e examinadas por as empresas presentes. A CJL/FD destaca que as empresas A.MIMURA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. EPP, MEGA ENGENHARIA EIRELI, NELY RODRIGUES COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.-ME e W. ANDRADE CONSTRUTORA, ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI são microempresas e/ou empresas de pequeno porte, razão pela qual fazem jus ao benefício do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar nº 123/2006, e reproduzido no subitem 5.3.5 do instrumento convocatório. Dessarte, as proponentes A.MIMURA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. EPP, MEGA ENGENHARIA EIRELI e W. ANDRADE CONSTRUTORA, ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI apresentaram propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à melhor proposta comercial: R\$ 2.706.700,84 (dois milhões, setecentos e seis mil, setecentos reais e oitenta e quatro centavos) da empresa ENGECON ABC CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA. Considerando a proposta mais bem classificada dentre as apresentadas pelas referidas microempresas e/ou empresas de pequeno porte, a saber: R\$ 2.783.780,71 (dois milhões, setecentos e oitenta e três mil, setecentos e oitenta reais e setenta e um centavos), a licitante W. ANDRADE CONSTRUTORA, ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI será convocada para exercer seu direito de preferência com vistas a apresentar nova proposta, nos termos do subitem 5.3.5.1, 5.3.5.2 e 5.3.5.2.1 do Edital. Apresentando proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sua proposta será declarada a melhor oferta. A CJL/FD registra que a análise de todas as propostas comerciais, somou-se ao exame do especialista terceirizado atuante, Eng.º Civil Lucas Figueiredo Alcindo, pela Contratada Construtora Terra Sol Ltda. – ME. Registra, também, que após verificarem as propostas comerciais de todas as licitantes, os representantes legais das empresas Esteto e Nely foram embora, antes mesmo que a sessão se encerrasse, salientando que aguardariam a ata de julgamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pública, cabendo a mim, Michelle Heleno Araújo de Mello, \_\_\_\_\_, lavrar a presente ata.//

Camila Filadelfo Almeida  
Membro da CJL/FD

Caroline Rubio da Silva  
Membro da CJL/FD

Lucas Figueiredo Alcindo  
Construtora Terra Sol Ltda. - ME  
Engenheiro Civil Terceirizado  
CREA: 5070528947